

PROCESSO N° 23411.000884/2020-18
CONTRATO N° 01/2020 - JACAREZINHO
APOSTILAMENTO N° 03

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2020 - JACAREZINHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO, E BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ORGÂNICA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158400, CAMPUS JACAREZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0004-68, com sede na Avenida Doutor Tito, nº 801, Jardim Panorama, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, RODOLFO FIORUCCI, nomeado(a) pela Portaria nº 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portador da matrícula funcional nº 1725139, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.229.363/0001-91, sediado(a) na Rua Marechal Hermes, 1768, Centro Cívico, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80540-290, representado pelo Sr. LUIZ ALFONSO FREGULIA, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.004688/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2020 - JACAREZINHO, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) na unidade do Instituto Federal do Paraná do Campus Jacarezinho, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, registro no MTE nº PR000324/2022, com data base 01/02/2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

- 1.1.2. REAJUSTAR o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), de 3,5406% para 2,5749%, a partir de 01/02/2023, de acordo como o art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 1.1.3. REAJUSTAR o valor contratual referente a materiais e insumos, calculado de acordo com o índice IPCA de janeiro de 2023, a partir de 01/02/2023, no importe de 5,77%, conforme Cláusula Sexta do contrato original.
- 1.1.4. REAJUSTAR o seguro de vida, a partir de 01/02/2023, conforme Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 22.367,37 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 23.506,59 (vinte e três mil quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 680.295,02 (seiscentos e oitenta mil duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos) para **R\$ 707.959,48 (setecentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Período de 01/08/2022 a 31/01/2023							
Grupo	Itens	Descrição	QTD.	Valor Mensal (A)	Valor Total (B = A*6)	Valor Estimado p/ posto SDF (C)	Valor Final (D= B+C)
1	53	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	1	R\$ 5.394,92	R\$ 32.369,52	R\$ 2.898,10	R\$ 35.267,62
	54	Posto – Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a Domingo	1	R\$ 16.972,45	R\$ 101.834,70	-	R\$ 101.834,70
TOTAL				R\$ 22.367,37	R\$ 134.204,22	R\$ 2.898,10	R\$ 137.102,32

Período de 01/02/2023 a 01/02/2025							
Grupo	Itens	Descrição	QTD.	Valor Mensal (A)	Valor Total (B = A*24)	Valor Estimado para o posto SDF (C)	Valor Final (D = B+C)
1	53	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	1	R\$ 5.669,74	R\$ 136.073,76	R\$ 6.699,00	R\$ 142.772,76
	54	Posto – Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a Domingo	1	R\$ 17.836,85	R\$ 428.084,40	-	R\$ 428.084,40
TOTAL				R\$ 23.506,59	R\$ 564.158,16	R\$ 6.699,00	R\$ 570.857,16

- 1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158400/26432

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041

Elemento de Despesa: 3.33.90.37

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2023NE000013

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Jacarezinho, 27 de novembro de 2023.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Documento assinado digitalmente  RODOLFO FIORUCCI Data: 30/11/2023 10:21:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	LUIZ ALFONSO FREGULIA:6523 8427972 Assinado de forma digital por LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28213765000129, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972 Dados: 2023.11.27 18:23:12 -03'00'
RODOLFO FIORUCCI Diretor Geral do Campus Jacarezinho Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	LUIZ ALFONSO FREGULIA Representante Legal Betron Tecnologia em Segurança LTDA